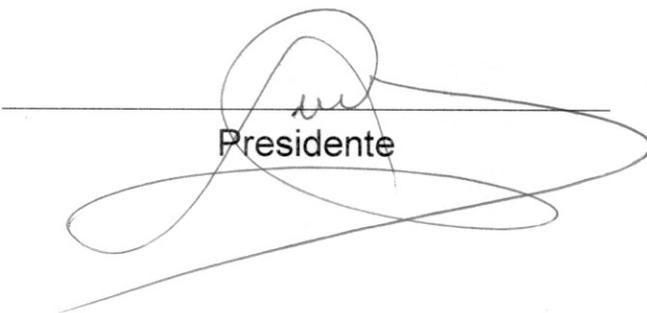


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei Complementar nº 09/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

16/02/2016



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 4.528, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.016.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei Complementar de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Estabelece as atribuições do cargo de Chefe de Departamento, constante no quadro de empregos criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 09/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de fevereiro de 2.016.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.528, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.016.**

**ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, CONSTANTE NO QUADRO DE EMPREGOS CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.673, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1990, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE — SAMS.**

**Art. 1º.** As atribuições do cargo de Chefe de Departamento, constante no quadro de empregos permanentes criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, passam a ser as seguintes:

#### **CHEFE DE DEPARTAMENTO:**

##### **Atribuições:**

- Chefiar e fiscalizar a execução dos trabalhos que lhe são aceitos;
- Fazer cumprir as leis, regulamentos instruções e ordens de serviços emanadas das autoridades superiores;
- Coordenar serviços gerais, inclusive de transporte, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, instalações e outros;
- Administrar recursos humanos distribuindo e redistribuindo o pessoal de acordo com as conveniências do serviço;
- Organizar documentos e correspondências;
- Proferir instruções para a execução dos serviços, de acordo com as orientações proferidas pelo Diretor Superintendente;
- Despachar pessoalmente com o Diretor do SAMS;
- Controlar rotinas financeiras, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancaria, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos e prestando contas;
- Proferir despachos nos assuntos de sua competência;
- Expedir certidões e atestados, na esfera de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas de acordo com a determinação da chefia imediata;
- Exercer suas atividades no departamento para o qual for designado por determinação do Diretor Superintendente do SAMS, podendo ser remanejado entre os departamentos existentes, a bem do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de fevereiro de 2.016.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

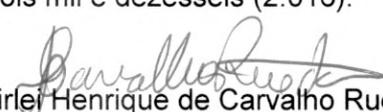
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

  
**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
**2º Secretário**

  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**1º Secretário**

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesesseis (16) de fevereiro de dois mil e dezesesseis (2.016).

  
**Shirlei Henriqué de Carvalho Ruedas**  
**Diretora Legislativa**





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibatinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF.: 91/2016

Ibatinga, 17 de fevereiro de 2016.

**Assunto: Envia Resoluções.**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.526/2016, 4.527/2016, 4.528/2016, 4.529/2016 e 4.530/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBATINGA – SP**

